



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 57/18
99

JUSTIFICATIVA

Os animais ganharam espaços na família brasileira. O IBGE trouxe em 2015 que no Brasil existem 52 milhões de cães e 22 milhões de gatos domiciliados, deixando de ser apenas estimação e passando a ser membros efetivos da família.

Animais de estimação são um refúgio de amor e cumplicidade. Muitas pessoas buscam neles um apoio e uma forma de viver com carinho. Muitos pacientes internados entristecem pela ausência de seus animais, além da internação não ser uma experiência agradável, estando longe da família, em um ambiente com rotina diferente. Os membros da família podem visitar, trazer conforto, mas e aquela saudade do companheiro de todas as horas? A visita do animal ajuda no tratamento tanto de seu dono, assim como auxilia para que os presentes no ambiente hospitalar encarem a situação com mais leveza.

Os benefícios da relação entre homens e animais para a saúde não é novidade para a ciência. Conforme a psicóloga Karina Schutz, especialista em terapia cognitivo-comportamental e diretora da Pet Terapeuta, tratamentos que utilizam animais na recuperação de pacientes já vêm sendo aplicados em diversos países, contabilizando resultados de sucesso. Na Inglaterra, onde estudou por três anos e meio, pôde comprovar que o estímulo dos pets em ambientes hospitalares, por exemplo, ajuda não somente o paciente, mas toda a equipe que convive com o animal.

Para Joice Peruzzi, veterinária responsável pela Associação Gaúcha de Atividade e Terapia Assistida por Animais (Ágata), os estudos que vêm sendo realizados desde a década de 1960 indicam que o contato do paciente com o seu animal de estimação, ou até mesmo com um animal desconhecido, pode trazer melhoras de saúde e qualidade de vida, que vão desde a redução na pressão sanguínea e nos batimentos cardíacos até a sensação de felicidade e relaxamento.

Além disso, em fevereiro de 2018, o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) se posicionou a favor da Lei nº 16.827/18, que dispõe sobre o



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

mesmo tema na cidade de São Paulo. O único apelo é que as regras de vacinação e higienização dos animais sejam respeitadas com rigor.

Pelos comprovados testes e argumentos de melhora da condição do paciente, vimos nesta propositura, relevante significado. Peço aos Nobres Pares o devido apoio para este projeto de Lei.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 08 de junho de 2018.


FERNANDA MORENO
VEREADORA - PV

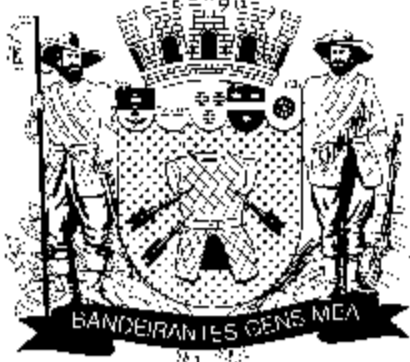
**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Bernardo Estoril Arrimal e Fernandes

Sala das Sessões, em 12.06.2018

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Nota

Cremsp se posiciona a favor da lei sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremsp) apoia a Lei 16.827, de 6 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos na cidade de São Paulo.

A Terapia Assistida por Animais (TAA), mais conhecida como pet terapia, é uma técnica cientificamente comprovada, que busca humanizar a assistência em saúde a partir do contato com animais, beneficiando a recuperação emocional e física dos pacientes.

O Cremsp recomenda que todas as normas de vacinação e higienização dos animais, assim como a segurança dos pacientes, preconizadas na Lei sejam seguidas com rigor, além de respeitar expressamente a autorização do médico responsável por cada paciente e a liberação da comissão de infectologia da instituição que receberá a TAA.

Cremsp se posiciona a favor da lei sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais <<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=NoticiasC&id=4877>>. Disponível em 08 de junho de 2018, às 15h15.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 57 /2018.

Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados e dá outras providências.

Art. 1º Fica permitida a entrada de animais de estimação em hospitais públicos, para visitas de pacientes internados.

Art. 2º Os animais de estimação para visita deverão estar com a vacinação em dia e higienizados, e com laudo veterinário válido que ateste boa condição de saúde.

§1º A comissão de infectologia do hospital autorizará a entrada do animal.

§2º Os animais deverão estar em recipiente ou caixa adequada. No caso de cães e gatos, devem estar em guias presas por coleiras e, se necessário, de enforcador e focinheira.

Art. 3º Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para a visitação dos pacientes internados.

§1º A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§2º As visitas dos animais deverão ser agendadas previamente com a administração do hospital, respeitando a solicitação do médico e critérios estabelecidos por cada instituição.

§3º O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do médico e administração do hospital.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 08 de junho de 2018.


FERNANDA MORENO
VEREADORA - PV